



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

**DECRETO Nº 3.476/2022.**

**CORRIGE O VALOR DO VRM (VALOR DE REFERÊNCIA MUNICIPAL) E TAXAS MUNICIPAIS PARA 2023, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCOS VENICIS EVALDT DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**DECRETA**

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal corrige VRM (Valor de Referência Municipal) para o ano de 2023 em 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), que é o índice acumulado dos últimos 12 meses do IGP-M (FGV), que servirá de base para atualização da base de cálculo do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) e Taxas Municipais em 2023, incidindo sobre os valores básico do metro quadrado do terreno e construção utilizados para determinação do valor venal dos imóveis do exercício de 2023, correção da Dívida Ativa Municipal.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 30 de dezembro de 2022.

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

**MARCELO BENETTI SELAU**  
Sec. Mun. Adm. Faz. Planejamento

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - R

**PUBLICADO NO MURAL**

Em 30/12/22

Assinatura do Servidor  
Matrícula Nº \_\_\_\_\_